

Memória da Comissão: **DE ORÇAMENTO**

**Data: 17/08/2015**

**Coordenador:** Rangel da Silva – FEHOSPAR

**Relator:** Jeremias Bequer Brizola - HU/UUEL

**Relação dos presentes:**

Rangel da Silva - FEHOSPAR  
Jeremias Bequer Brizola – HU/UUEL  
Hermes de Souza Barboza – HUM  
Amaury Cesar Alexandrino - DEFIPAR  
Leonardo Di Colli – CRF  
Mari Elaine Rodella – SINSAUDE  
Antônio Dias Lobato – SINDINAPI

**Convidados:**

**Justificativas de ausências:**

**Pauta:**

1. OFÍCIO Nº474/15 – INQUÉRITO CIVIL MPPR Nº 0059.13.000690-7 – CONVÊNIO HOSPSUS Nº 59/2011;
2. OFÍCIO Nº476/15 – INQUÉRITO CIVIL MPPR Nº 0059.11.000550-7 – CONVÊNIO HOSPSUS Nº60/2011.

**Relato da reunião**

1. **OFÍCIO Nº474/15 - INQUÉRITO CIVIL MPPR Nº 0059.13.000690-7 – CONVÊNIO HOSPSUS Nº 59/2011;**

Refere-se a convênio firmado entre a SESA e o Hospital de Caridade São Vicente de Paulo de Guarapuava, em 2011, com destinação de R\$ 1.150.000,00 para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos.

Elaine entrega algumas cópias impressas de seu relato e inicia a apresentação do mesmo, que segue transcrito em anexo, contemplando alguns dos ajustes propostos pela comissão e que ela considerou aceitáveis. Observa-se que o relato refere-se apenas ao convênio 59/2011, e que possivelmente não tenha visto todos os documentos constantes do processo e enviados pela Secretaria Executiva.

Nas discussões, destacou-se a informação de que Hospital trabalhava com déficit mensal, e que um dos objetivos, segundo plano de aplicação, era a manutenção dos serviços a curto e médio prazo. Comentou-se que do ponto de vista documental, há aparente regularidade na



execução do convênio. Consta inclusive, Certificado de Cumprimento dos Objetivos, com certa profundidade de informações, e Relatório Circunstanciado, ambos assinados pelo Diretor da 5ª. Regional de Saúde, em dezembro de 2012.

**Encaminhamento:** Incluso no item 2.

**2. OFÍCIO Nº476/15 – INQUÉRITO CIVIL MPPR Nº 0059.11.000550-7 – CONVÊNIO HOSPSUS Nº60/2011;**

Firmado em dezembro de 2011, destina R\$ 2.724.603,12 para obra de reforma e ampliação (ala de internação e edificação instalação de serviços de apoio). Houve Aditivo de R\$ 146.577,77.

Esse convênio não foi considerado no relato de Elaine.

Os membros presentes iniciaram a discussão apresentando suas análises a respeito do convênio e dos documentos apresentados.

Observou-se relatórios circunstanciados anuais, referentes 2012, 2013, e 2014 – o último informando execução de 85,97% da obra.

Por fim, a comissão concluiu por fazer o encaminhamento a seguir para os dois convênios

**Encaminhamentos:**

- a) Seja apresentado relatório legível das despesas realizadas, referentes ao convênio 59/2011;
- b) Solicitar análise e parecer do TCE sobre a regularidade ou não na aplicação dos recursos repassados;
- c) Sejam apresentados dados de produção assistencial, para demonstrar se foram mantidos ou ampliados os serviços prestados ao SUS;
- d) Que seja definido claramente o processo de acompanhamento e avaliação da execução dos convênios, e que o relatório circunstanciado não seja assinado apenas pelo Diretor da Regional, mas por todos os membros da comissão de avaliação;
- e) Que seja criado mecanismo de fiscalização e controle de obras (construção ou reformas) que contemple alternância de fiscais de medições;
- f) Com referência aos convênios para investimentos em construção ou ampliação (caso do convênio N. 60/2011) garantir dedicação ao SUS, por um tempo mínimo determinado;
- g) Que a Comissão Permanente para o acompanhamento das Tomadas de Contas Especiais decorrentes de transferências voluntárias formalizadas por meio de convênios no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, apresente relatório detalhado do monitoramento dos recursos destinados aos Convênios N. 59/2011 e 60/2011;
- h) Que a SESA esclareça se os Convênios fazem parte do projeto HOSPSUS, e em sendo, solicitamos que apresente relatórios de monitoramento da comissão de avaliação;
- i) Que seja solicitado ao Conselho Municipal de Saúde de Guarapuava manifestação sobre os Convênios.

**Encaminhamentos/Providências para a Secretaria Executiva:**

1. Dar andamento aos encaminhamentos e assuntos pautados por esta comissão.

**Solicitação de pautas para a próxima reunião:**

1. Convênios HOSPSUS nº 59 e 60/2011 – análise das informações complementares;
2. Proposta da Lei Orçamentária Anual 2016.